

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

SÚMULA: “Concede ajuste de remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda, regidos pela Lei Municipal nº 811/2014, e alterações e dá outras providências.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, encaminha ao soberano Plenário, o presente Projeto de Lei, para avaliação e votação, após aprovação do mesmo, encaminha-se à MD. Prefeita Municipal para a devida sanção.

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral na remuneração do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda, incidentes ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, a alíquota de 8% (oito) por cento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a competência de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 06 de março de 2017.

Damião de Souza Santos
Vereador Presidente

Francisco Robério Gomes Alencar
Vereador Vice-Presidente

Jose Claudio Souza Franco
Vereador 1º Secretário

Manoel Rodrigues de Souza
Vereador 2º Secretário

ANEXO III
DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: ADVOGADO				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO	
			A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.693,44	2.032,13
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.778,11	2.133,73
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.867,02	2.240,42
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.960,37	2.352,44
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.058,39	2.470,06
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.161,31	2.593,57
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.269,37	2.723,25
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.383,87	2.860,65
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.501,98	3.002,38
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.627,08	3.152,50
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.758,44	3.310,12
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.896,36	3.475,63

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: CONTADOR				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO	
			A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.693,44	2.032,13
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.778,11	2.133,73
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.867,02	2.240,42
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.960,37	2.352,44
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.058,39	2.470,06
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.161,31	2.593,57
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.269,37	2.723,25
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.383,87	2.860,65
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.501,98	3.002,38
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.627,08	3.152,50
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.758,44	3.310,12
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.896,36	3.475,63

TABELA DE VENCIMENTO BASE – TNS				
CARGO: CONTROLADOR INTERNO				
ADMISSÃO: GRADUADO / CARGA HORÁRIA 10 HS.				
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE INICIAL	CLASSE PROMOÇÃO
			A (1,00)	B (1,20)
0 - 3 anos	1	1	1.693,44	2.032,13
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.778,11	2.133,73
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.867,02	2.240,42
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.960,37	2.352,44
12,1 - 15 anos	5	1,215506	2.058,39	2.470,06
15,1 - 18 anos	6	1,276282	2.161,31	2.593,57
18,1 - 21 anos	7	1,340096	2.269,37	2.723,25
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.383,87	2.860,65
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.501,98	3.002,38
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.627,08	3.152,50
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.758,44	3.310,12
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.896,36	3.475,63

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.463,62	1.756,34	2.049,07
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.536,80	1.844,16	2.151,52
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.613,64	1.936,37	2.259,10
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.694,32	2.033,19	2.372,05
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.779,04	2.134,85	2.490,65
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.867,99	2.241,59	2.615,19
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.961,39	2.353,67	2.745,95
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.060,35	2.472,42	2.884,49
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.162,43	2.594,92	3.027,41
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.270,56	2.724,67	3.178,78
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.384,08	2.860,90	3.337,72
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.503,29	3.003,95	3.504,60

TABELA DE VENCIMENTO BASE – SNM					
CARGO: RECEPCIONISTA					
ADMISSÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	1.463,62	1.756,34	2.049,07
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.536,80	1.844,16	2.151,52
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.613,64	1.936,37	2.259,10
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.694,32	2.033,19	2.372,05
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.779,04	2.134,85	2.490,65
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.867,99	2.241,59	2.615,19
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.961,39	2.353,67	2.745,95
21,1 - 24 anos	8	1,40771	2.060,35	2.472,42	2.884,49
24,1 - 27 anos	9	1,477456	2.162,43	2.594,92	3.027,41
27,1 - 30 anos	10	1,551329	2.270,56	2.724,67	3.178,78
30,1 - 33 anos	11	1,628895	2.384,08	2.860,90	3.337,72
33,1 - 36 anos	12	1,71034	2.503,29	3.003,95	3.504,60

TABELA DE VENCIMENTO BASE – AGF					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ADMISSÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / CARGA HORÁRIA 40 HS.					
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,20)	C (1,40)
0 - 3 anos	1	1	971,31	1.165,57	1.359,83
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.019,88	1.223,85	1.427,83
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.070,87	1.285,04	1.499,22
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.124,41	1.349,30	1.574,18
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.180,63	1.416,76	1.652,89
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.239,67	1.487,60	1.735,53
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.301,65	1.561,98	1.822,31
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.367,32	1.640,79	1.914,25
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.435,07	1.722,08	2.009,09
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.506,82	1.808,19	2.109,55
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.582,16	1.898,59	2.215,03
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.661,27	1.993,52	2.325,78

ANEXO V

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece o reajuste salarial para o exercício de 2017, conforme prevê o PCCS da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Carlinda, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Sala das Sessões,

Carlinda/MT, 06 de março de 2017.

Damião de Souza Santos
Vereador Presidente

Francisco Robério Gomes Alencar
Vereador Vice-Presidente

Jose Claudio Souza Franco
Vereador 1º Secretário

Manoel Rodrigues de Souza
Vereador 2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº. 002/2017, que em súmula: “Concede ajuste de remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carlinda através de alterações da Lei Municipal nº. 811/2014 e dá outras providências”. Após debatido com a Mesa Diretora, cujo cunho específico é recompor as perdas salariais dos servidores efetivos e adicionar algum ganho real ao salário.

A presente alteração contida neste Projeto de Lei tem o objetivo de realizar a revisão geral anual da remuneração aos servidores, bem como, sempre que possível, melhorar o poder aquisitivo dos mesmos, cujo enquadramento das despesas estão devidamente previstas no orçamento para os exercícios de 2017 em 65,38%, e subsequentes, estando portanto dentro dos limites legais estabelecidos pelo art. 16 da LC 101/2000 (LRF).

Informamos ainda aos nobres Edis que os efeitos dessa Lei deverá entrar em vigor ainda no mês de março/2017, haja visto o amplo debate junto aos servidores, visando a aplicabilidade nesta competência e esta também é a data base de ajuste dos servidores desta Casa de Leis.

Reiteramos as Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, 06 de março de 2017

Damião de Souza Santos
Vereador Presidente

Francisco Robério Gomes Alencar
Vereador Vice-Presidente

Jose Claudio Souza Franco
Vereador 1º Secretário

Manoel Rodrigues de Souza
Vereador 2º Secretário